

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Atesto recebido: 02 / 12 / 25
Assinatura: *[assinatura]*

Ilmo. Sr.

André Dall Agnol

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Senhor Presidente,

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar o presente Projeto de Lei, a fim de que este tenha a devida tramitação legal e regimental

PROJETO DE LEI Nº 077, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO ATUAL EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2025, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

06.02 – Secretaria Municipal de Educação

06.02.13.392.0014.2049 – Eventos Municipais

3.3.90.39.00000000-2500 (495) – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo antecedente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Araçá em 02 de dezembro de 2025.

Henrique Occhi Peretti

Prefeito Municipal

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(X) Aprovado () Rejeitado por _____

Com 8 Votos Vencidos/ _____ Abstenções

Sessão (X) Ordinária () Extraordinária

Data 02/12/25 ATANº 042/2025

André S. Silva
PRESIDENTE

Gabriela Harz

Alcides

Simone M. Norberto

Haroldo

Fabiano de Souza

Adair Amaral

Abelardo

Denise de Moraes Rufato



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ – RS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 077-2025

Visa o presente Projeto de Lei, a autorização para suplementação de dotação orçamentária, junto ao Projeto/Atividade, 06.02.13.392.0014.2049 – Eventos Municipais, do orçamento atual, Lei Municipal nº 3.787-2024, com a finalidade de realização de eventos na área da Cultura.

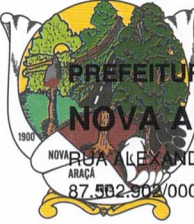
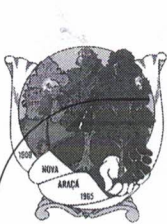
Justifica-se o pedido de suplementação, pelo fato de até a presente data não ter recebido a verba federal que fora indicada para custeio destas despesas, o recurso 700/1039 MINC PNAB 2025.

Está sendo proposto, para suportar as referidas despesas, o superávit financeiro do exercício de 2024, a ser verificado em balanço, junto a Fonte de Recursos 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Esta é a justificativa apresentada aos Nobres Edis, para apreciação da presente matéria, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Diante do exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, com intuito de realização de Eventos Municipais, Festividades Natalinas e demais despesas que possam surgir..

Henrique Occhi Peretti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ - RS

RUA ALEXANDRE GAZZONI, 200 - 95350-000
NOVA ARAÇÁ - RS
87.562.908/0001-04

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (9608A91C) no site:

<https://citta.click/mL5M8dFz>

PROJETO DE LEI		Autenticação  9608A91C
Protocolo -		
Documento	Processo	
000077 / 2025	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CAeS) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: HENRIQUE OCCHI PERETTI

CPF: 030***.***07

Assinado em: 02/12/2025 14:25:41



Assinado
Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 1dda9aa8d4282b142ec2dafa6d98005ef24c52b3fcb61d0154b00bdcc007fc92

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificada(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2022 e MP 2.2062/01.

Fones: (54) 3275 1333 / 1335 / 1337